



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Reitoria do IFRO

PORTARIA Nº 3410/REITORIA/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do [Regimento Geral do IFRO](#), aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores e o que consta no Processo nº **23243.001764/2026-11**, resolve:

Art. 1º Fica Instituída o(a) **Comissão** Técnica da XIV Edição dos Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO 2026) , composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
JULIANO VILIAM CENCI	1208816	Presidente da Comissão
FABRICIO GURKEWICZ FERREIRA	2247813	Membro
EDIVAN CARLOS DA CUNHA	1817522	Membro
ALEXANDRE DA SILVA MACHADO	2213630	Membro
BRUNO SARAIVA LOPES	1069313	Membro
EUNICE GOMES DA SILVA	2159558	Membro
DHIEISI EBERT BOLSANELLO	3003852	Membro
GLEYVAN DA SILVA BRITO	3440908	Membro
DIEGO LUIS DA SILVA ALVES	3434708	Membro
FLAVIO DE ALMEIDA ANDRADE LICO	2421266	Membro

JUAREZ ALVES DAS NEVES JUNIOR	1363705	Membro
NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO FILHO	1249071	Membro
RAQUEL VALENTE DE OLIVEIRA	1301619	Membro

Art. 2º Compete à Comissão, conforme o art. 14 do Regulamento Geral do JIFRO, aprovado pela Resolução nº 30/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0210520), de 6 de abril de 2018, desenvolver as seguintes atividades, com apoio da Comissão Geral Organizadora e Comissão Permanente de Educação Física, Esporte e Lazer:

I - elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos Jogos, as tabelas das diversas modalidades em disputa e os boletins dos jogos;

II - planejar e organizar os congressos e reuniões técnicas do evento, com os(as) representantes de cada delegação;

III - vistoriar os locais de competições e garantir as condições de utilização deles;

IV - supervisionar a aplicação dos regulamentos das diversas modalidades esportivas, com base nas regras em vigor no país e em alterações técnico-pedagógicas, bem como outros assuntos de ordem técnica;

V - encarregar-se das inscrições dos(as) participantes;

VI - organizar e realizar o credenciamento e recepção dos alunos-atletas, técnicos, árbitros e demais participantes dos Jogos;

VII - elaborar e distribuir os boletins diários;

VIII - receber recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;

IX - expedir documentos que comprovem a participação dos alunos-atletas, como declarações e atestados;

X - gerenciar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);

XI - receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos jogos;

XII - organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos;

XIII - auxiliar as demais comissões em suas atividades;

XIV - elaborar o relatório final de suas atividades e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

Art. 3º A Comissão Técnica designará 2 (dois) responsáveis por cada modalidade disputada nos Jogos para atuarem como Coordenadores de Modalidade, cuja competência está prevista no § 2º do artigo 14 Regulamento Geral do JIFRO, aprovado pela Resolução nº 30/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0210520), de 6 de abril de 2018.

Art. 4º A Comissão desenvolverá suas atividades no período de junho a agosto de 2026, com 8 (oito) horas semanais dedicadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 02 de junho de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
MOISES JOSE ROSA SOUZA | Reitor

Data da Assinatura:
02 de junho de 2026 as 08:35 (America/Porto_Velho)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)